ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de janeiro de 1.978.

LEI Nº 1.345, DE 12 DE JANEIRO DE 1.978.

Dá denominação a uma rua da cidade DANILO SEVERO.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana' do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada rua DANILO SEVERO a artéria que inicia junto a Avenida Gen. Daltro Filho, localizada no loteamento da Sucessão Pedro Cabi, imediações do 2º RP Mon, e que fica entre as quadras 1-3 e 2 do referido loteamento.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas, na mencionada via pública, devendo constar das mesmas os dizeres: FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 1.978.

Guilherme Bassedas Costa,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

[illegible],
Assessor Administrativo no exercício
do cargo de Sec.Mun.de Administração.

Digitalizado com CamScanner